

ENVIADO 04/12/2017

LEI N.º: 1609/2.017.

APROVADO 18/12/2017

DATA: 19 de Dezembro de 2.017.

PUBLICADO 20/12/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Transposição de Dotação Orçamentária e contém outras providencias.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu **EUCLIDES PASA**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, Transposição de Dotação Orçamentária, no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0002.2.004 – Serviços de Administração Geral	
(15) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
(19) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 24.000,00
(20) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0005.2014 – Manutenção Funcionamento de Postos e Hospital da Rede Pública de Saúde	
(115) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(120) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.02 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0011.6.002 – CASA LAR	
(209) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 10.000,00
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2.021 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação	
(255) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
12.361.0006.2.024 – Ensino Fundamental - FUNDEB	
(286) 3.1.90.13.00 – 1.000 – Obrigações Patronais	R\$ 48.000,00
12.361.0007.2.023 – TRANSPORTE ESCOLAR	
(271) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00

(273) 3.3.90.33.00 – 1.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 250.000,00
(279) 3.3.90.39.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
12.365.0006.2.027 – MANUTENÇÃO DE CRECHES	
(306) 3.3.90.36.00 – 1.000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 43.000,00
08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
08.01 – DEPARTAMENTO DE ESPORTE E RECREAÇÃO	
27.812.0014.2.050 – ESPORTE E RECREAÇÃO	
(373) 3.3.90.30.00 – 1.000 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – Atividades Legislativas	
01.031.0001.2.001 – Atividades Legislativas	
3.1.90.11.00 – 1.001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 200.000,00
3.1.90.13.00 – 1.001 – Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
3.3.90.14.00 – 1.001 – Diárias Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
3.3.90.30.00 – 1.001 – Material de Consumo	R\$ 220.000,00
3.3.90.33.00 – 1.001 – Passagens e despesas Com Locomoção	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 50.000,00
3.3.90.39.00 – 1.001 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 200.000,00
4.4.90.51.00 – 1.001 – Obras e Instalações	R\$ 160.000,00
4.4.90.52.00 – 1.001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 19 de Dezembro de 2017.



EUCLIDES PASA

Prefeito Municipal.